LEI Nº 2.541, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 456, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador DOUGLAS MARCELO VILAS BOAS

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, Por Seus Representantes Legais Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 456, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MADUREIRA LEAL, falecida em 17 de janeiro de 1991.

Art. 2º - A familia de ROSA MEDUREIRA LEAL ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.541

PROJETO N.º ____/____

Douglas Vilas Boas

Publicado 1º/10/93

Jornal Hora "H"